



CONTINUIDADE DA ATA DE REALIZAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

Aos dezoito dias do mês de Novembro de 2022, às doze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº001/2022 – GPM-BA de (03.01.2022), Sr. Nyerlen de Araújo e Silva, e Equipe de apoio composta pelo sr. Alan Diones Ferreira Silva e o senhor: José Felix da Silva, para dar continuidade na realização do certame licitatório, Pregão Presencial nº 009/2022, tendo como objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Transporte escolar, com disponibilização de Mão de Obras, no Município de Bannach – PA. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, no dia 06 de Outubro de 2022, e no Diário Oficial da União, nº191, pagina 233, no dia 06 de Outubro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº35.143, pagina 104, no dia 06 de Outubro de 2022, e no Jornal da Amazônia (jornal de grande circulação), no dia 06 de Outubro de 2022, publicado no portal dos jurisdicionado: www.tcm.pa.gov.br e no portal da transparência do município <http://www.bannach.pa.gov.br>, publicado no dia 06 de outubro de 2022. Faz constar que houve um adiamento da data de realização do certame através de publicação realizada no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, no dia 21 de Outubro de 2022, e no Diário Oficial da União, nº201, pagina 298, no dia 21 de Outubro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº35.158, pagina 110, no dia 21 de Outubro de 2022, e no Jornal da Amazônia (jornal de grande circulação), no dia 21 de Outubro de 2022, publicado no portal dos jurisdicionado: www.tcm.pa.gov.br e no portal da transparência do município <http://www.bannach.pa.gov.br>, publicado no dia 21 de outubro de 2022. O senhor pregoeiro após declarar aberta a sessão, faz leitura da ata anterior e faz leitura do parecer jurídico emitido nos autos do processo administrativo acima citado. Faz constar que compareceu o sr. KERLEY GOMES FERREIRA, portador do CPF: 727.234.592-68, representando a empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96. o sr. Dhieberson Rodrigues Bezerra, portador do CPF: 014.775.342-29, representando por procuração a empresa: ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.583.196/0001-03. O senhor pregoeiro faz constar ausência do representante da empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME, CNPJ: 10.353.709/0001-24. Após análise o senhor pregoeiro decide pela aprovação das propostas das empresas: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96; ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.583.196/0001-03 e pela desclassificação da proposta da empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME, CNPJ: 10.353.709/0001-24, pelo pontos elencados em ata. Na sequência o senhor pregoeiro declara aberta a fase de negociação, sendo que o representante da empresa: ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.583.196/0001-03, declara não haver intensão de oferta lances, considerando que o valor ofertado, já esta no seu limite de negociação. Na sequência o senhor pregoeiro declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação cedeu a palavra ao sr. Dhieberson Rodrigues Bezerra, portador do CPF: 014.775.342-29, representando por procuração a empresa: ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.583.196/0001-03, para se pronunciar em relação a fase de habilitação o mesmo faz constar que a empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96, deixou de apresentar 60.3.3 Certidão do conselho regional de administração da sede da licitante; 60.3.4 Certificado de responsabilidade técnica, expedido pelo conselho regional de Administração da licitante, indicado o



responsável técnico legal pela empresa; 60.3.5 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, juntamente com responsável técnico, com firma reconhecida, atestado que caso a empresa seja vencedora, o mesmo será responsável técnico para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados, objeto da presente licitação; 60.3.6 Alvará de habilitação expedido pelo conselho regional de administração da sede da licitante. Na sequência o senhor pregoeiro decide pela inabilitação da empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96 e abre o envelope de habilitação a empresa: ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.583.196/0001-03, e faz constar que a mesma atende o solicitado no edital. O senhor pregoeiro declara a empresa: ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.583.196/0001-03, habilitada no certame. Na sequência o senhor pregoeiro pergunta aos representantes se havia alguém com intenção de recursos, todos declaram não haver intenção de recursos. Não havendo intenção o senhor pregoeiro declara a empresa: ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.583.196/0001-03, vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PREGOEIRO** e pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes.

Nyerlen de Araújo e Silva
Pregoeiro

Alan Diones Ferreira Silva
Equipe de apoio

José Felix da Silva
Equipe de apoio

ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 23.348.665/0001-96

ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.583.196/0001-03.